

ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2018/2019, COM O CANTOR BRUNO FORTES, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA AV. DA PRAIA PROFESSOR CARDOSO MENEZES – PRAIA DE ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 3854/2018  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018  
MARICÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 914 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 914/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23823/2018.  
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 914/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 914/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2018/2019, COM O CANTOR BRUNO FORTES, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA AV. DA PRAIA PROFESSOR CARDOSO MENEZES – PRAIA DE ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ.  
EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – Matrícula nº 106.289  
ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula nº 107.748  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/12/2018.  
Publique-se.  
Maricá, em 28 de dezembro de 2018.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
Secretário de Turismo

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

Intimação  
Nome do Proprietário: Bruna da Silva Marques.  
Nº Processo: 20918/2018  
Endereço: Rua 35 – Lote 04 – Quadra 489 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.  
Intimação Nº: 005952.  
Data da Lavratura: 17 de janeiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 5 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Angélica da Silva Lemos.  
Nº Processo: 22247/2018.  
Matrícula: 99675  
Endereço: Rua 36 com 71 – Lote 06 – Quadra 350 – Jardim Atlântico.  
Motivo: O Alvará de Obras e o Projeto Aprovado da construção em andamento.  
Intimação Nº: 006206.  
Data da Lavratura: 04 de dezembro de 2018.  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 6 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas

Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: Angélica da Silva Lemos.  
Nº Processo: 22247/2018.  
Matrícula: 99675  
Endereço: Rua 36 com 71 – Lote 06 – Quadra 350 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Pela reincidência ao desrespeito ao Auto de Embargo de Nº 4635 de 13 de julho de 2018.  
Infração Nº: 006213.  
Data da Lavratura: 15 de janeiro de 2019.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.  
Nº Processo: 14580/2016.  
Endereço: Rua 181 – Lote 02 – Quadra 589 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado da construção existente.  
Intimação Nº: 006248.  
Data da Lavratura: 15 de janeiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 6 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Thaina Alves de Oliveira Santana.  
Nº Processo: 24854/2017.  
Endereço: Rua 64 – Lote 37 – Quadra 303 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.  
Intimação Nº: 006249.  
Data da Lavratura: 15 de janeiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 6 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 19493/2018.  
Endereço: Rua 65 – Lote 15 – Quadra 315 – Casa 1 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar sistema de esgotamento (fossa, Filtro e Sumidouro) e remover ligação c/ a rede de drenagem (caso exista).  
Intimação Nº: 005951.  
Data da Lavratura: 17 de janeiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 4 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 19493/2018.  
Endereço: Rua 65 – Lote 37 – Quadra 309 – Casa 1 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar sistema de esgotamento (fossa, Filtro e Sumidouro) e remover ligação c/ a rede de drenagem (caso exista).  
Intimação Nº: 006247.  
Data da Lavratura: 17 de janeiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 4 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 19493/2018.  
Endereço: Rua 65 – Lote 14 – Quadra 315 – Casa 2 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar sistema de esgotamento (fossa, Filtro e Sumidouro) e remover ligação c/ a rede de drenagem (caso exista).  
Intimação Nº: 006250.  
Data da Lavratura: 17 de janeiro de 2019.  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 4 Dias.  
Sandro Wagner C. Caldas  
Subsecretário de Urbanismo

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

ERRATA DA PORTARIA Nº 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.  
Publicado no JOM de 23 de janeiro de 2019. Edição n.º 926 – página 13. Onde se lê: Art. 3º O período de testes ocorrerá entre o 1º de janeiro de 2019 até 31 de junho de 2019 – 7 (sete) meses de duração. Leia-se: Art. 3º O período de testes ocorrerá entre o 1º de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019 – 7 (sete) meses de duração.  
Em 25 de janeiro de 2019.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

### **A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 10/2018 - CODEMAR**

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Concessão de uso de área no Aeródromo de Maricá, destinada à exploração comercial de lanchonete, localizada no terminal de passageiros do Aeroporto Municipal de Maricá - SDMC. Data: 20/02/2019 às 9h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <http://codemar-sa.com.br/codemar> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com).

### **CANCELAMENTO DA INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR, Município de Maricá – RJ, através de sua Comissão de Licitação, juntamente com a comissão técnica julgadora nomeada na portaria 114 de 16 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da intenção de revogação da licitação publicada no JOM 923 a fl.25 de 14 de janeiro de 2019; do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 06/2018, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV's), para uma gestão eletrônica, que permita a Contratante, de forma integrada e simultânea a gestão, a operação e a fiscalização do ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO no município de Maricá, de acordo com a Lei nº. 2753/2017, visando o interesse público. Em conformidade a RESOLUÇÃO Nº 770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Altera o art. 8º da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014.

RESOLUÇÃO Nº 770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) prorroga o prazo para a implantação das placas do Mercosul. Com o novo prazo, os estados e o Distrito Federal têm até 30 de dezembro de 2019 para se adequar ao novo padrão.

Devido as inúmeras mudanças que vem ocorrendo no cronograma de adoção da placa do Mercosul no Brasil pelo CONTRAN, e a necessidade do Município em corrigir a desordem e algumas irregularidades em estacionamentos comuns, sua principal função é permitir rotatividade entre veículos, possibilitando uma maior oferta de vagas e ordenamento no trânsito.

Assim sendo, se reinicia o procedimento a partir do ato refeito, aproveitando-se, se possível em caráter de urgência as fases do procedimento licitatório. A Administração Pública competirá formar o contrato com a licitante vencedora da fase final.